



## TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 120/SUIMIS/SEMA/MT

**Objeto:** Licença de Instalação para Obras de Sistema de Tratamento de Água

### 1. Documentação Empreendedor e Empreendimento:

- 1.1 Caso haja alguma alteração nas informações prestadas quando do protocolo da licença prévia atender novamente o TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;
- 1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do técnico responsável pelo Projeto e Implantação do Plano de Controle Ambiental, e demais projetos e estudos apresentados, devidamente quitada - Observar os requisitos de validade contido no TR nº. 01/SUIMIS/SEMA/MT - Documentação empreendedor/empreendimento;

### 2. Documentos Gerais:

- 2.1 Requerimento padrão modelo SEMA, com assinaturas do proprietário ou seu procurador (reconhecida firma) e e-mails ativos do titular do pedido de licenciamento, Responsável Técnico e Representante Legal (tais e-mails serão utilizados para envio de notificações e comunicações com o órgão);
- 2.2 Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional (original ou fotocópia) e Diário Oficial do Estado, (ambos página inteira);
- 2.3 Se houver necessidade de realização de Exploração Florestal (PEF) ou Desmate, atender ao TR nº 04/SUIMIS/SEMA/MT - Desmate para instalação de empreendimento;
- 2.4 Se houver uso de água para o exercício da atividade, apresentar autorização de perfuração de poço; cadastro de uso insignificante; outorga de uso de água para captação e diluição ou comprovante de ligação/utilização de água da rede pública;

### 3. Estudos, planos, projetos e programas Ambientais:

- 3.1 Relatório de cumprimento das condicionantes da Licença Prévia;
- 3.2 Projeto Executivo de Engenharia das obras de captação, Estação de Tratamento de Água (ETA) e adutoras, com plantas, memorial descritivo e de cálculo, enfocando as medidas de controle ambiental para se evitar processos erosivos no manancial, que deverá ser apresentado em escala adequada, com cronograma físico de execução das fases de implantação do empreendimento;
- 3.3 Representar em planta as redes de distribuição existentes e as redes objeto do projeto que serão implantadas. Quadro resumo respectivo (extensão do trecho, largura, nome das ruas, diâmetro da tubulação, bairro, etc.).
- 3.4 Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), contendo as medidas mitigadoras, com cronograma de execução, com destaque para o controle de processos erosivos, recuperação de áreas degradadas, projeto paisagístico para



o entorno da área da ETA. Informar também, o tipo de tratamento dos resíduos gerados e o local onde será disposto e as medidas de controle ambiental para essa área;

3.5 .Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS)

3.6 Caso haja intervenção em APP apresentar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com mesma área equivalente da intervenção como medida compensatória para atender a Resolução CONAMA 369/06 com ART de profissional habilitado.